



Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

LEI Nº 2.137, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.050, de 23 de janeiro de 2009, que altera o Quadro de Funcionários de que trata a Lei nº 1600/1995 e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, por seus Representantes legais, aprovou e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica modificado o Art. 6º da Lei Municipal nº 2.050, de 23 de janeiro de 2009 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica criada a vaga de fisioterapeuta para atender ao Convênio SUS/INAMPS, sendo que o subsídio será de R\$ 979,00 (novecentos e setenta e nove reais) por mês.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 1º (primeiro) de fevereiro de 2011.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 15 de fevereiro de 2011.


Hugo Camacho Claros Júnior
Prefeito Municipal